



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, sugerindo que o **Poder Executivo Municipal promova a adequação dos vencimentos dos médicos e dentistas vinculados ao Município de Visconde do Rio Branco, de modo a garantir o cumprimento da Lei Federal nº 3.999/61**, que dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dessas categorias profissionais.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo assegurar a valorização dos profissionais da saúde que atuam diariamente no atendimento à população, desempenhando funções essenciais para a garantia da saúde pública municipal.

A Lei Federal nº 3.999/61 estabelece parâmetros mínimos de remuneração e jornada de trabalho para médicos e dentistas, sendo instrumento importante de proteção profissional e valorização das categorias. Além disso, recentes discussões e avanços legislativos em âmbito nacional reforçam a necessidade de observância e atualização desses direitos.

É fundamental que o Município acompanhe as diretrizes legais e os entendimentos consolidados pelos tribunais superiores, promovendo condições dignas de trabalho e remuneração compatível com a relevância das funções exercidas por esses profissionais.

A valorização dos médicos e dentistas da rede pública contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, além de favorecer a permanência e atração de profissionais qualificados para o sistema municipal de saúde.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2026.

---

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)**